GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 10 de janeiro de 2023.

Ofício nº: 002/2023/PMCL/PROC

Referência: Ofício nº 984/2022, Processo nº 10733/2022.
Assunto: Resposta ao Parecer da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo ao Projeto de Lei nº 014-E/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a resposta à diligência requerida pela Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo ao Projeto de Lei nº 014-E/2022.

- Quanto à indagação de adequação do vencimento do cargo CPE-251, PEI, ao piso nacional dos profissionais de educação, informamos que a matéria foi discutida no Projeto de Lei Complementar nº 018-E/2022. Após aprovação pelos nobres Vereadores, foi sancionada e devidamente publicada. Motivo pelo qual, encaminhamos cópia, anexa, da Lei Complementar nº 162-2022.

- Quanto à indagação relativa à diminuição do número de vagas do cargo CPE-241, Técnico em Nutrição, a aumento das vagas do cargo CPE-258, Nutricionista, informamos que o presente Projeto de Lei não faz qualquer alteração no número de vagas, conforme mencionado pelo Parecer Exarado. Em buscas realizadas nas alterações promovidas na Lei Complementar nº 036/2012, verificamos que os cargos questionados tiveram seu número de vagas alterado pela Lei Complementar nº 118, de 29 de novembro de 2019.

- Os cargos que se encontram em processo de extinção não foram alterados uma vez que serão excluídos do Quadro dos Cargos em Provimento Efetivo da SEMED ao atingirem a completa desnecessidade.

- Quanto à atuação de fonoaudiólogo na pasta da Educação, informamos que, em que pese a existência de cargo efetivo de fonoaudiólogo junto à Secretaria de Educação, não houve designação para contratação do profissional. Sendo assim, as demandas observadas são encaminhadas para a Secretaria de Saúde. Motivo pelo qual não há que se falar em Plano Anual de Trabalho.

- Sobre o Plano Anual de Trabalho dos psicólogos, cargo CPE-260, informamos que, no ano de 2022, a SEMED designou 02 (dois) profissionais para atuarem com a psicologia escolar, dentre os profissionais classificados em processo seletivo realizado pela Secretaria de Saúde. Tal decisão visa o interesse da Administração Pública, em observância ao Princípio da Economicidade, uma vez que haviam profissionais aptos, selecionados por processo seletivo do Executivo Municipal.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

- Por fim, esclarecemos que não há alteração no número de vagas do cargo CPE-280, Inspetor Educacional.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Exmº Sr Osvaldo César da Silva
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta